



**EDITAL EXTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2018/02**  
**EDITAL N.º 24/2018 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cota de bolsa PROSUC/CAPES, para fins de ingresso, em 2018/02, no Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais**, Curso de Doutorado, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior, recomendado pela Portaria n.º 326, de 9 de março de 2017.

**1. DO OBJETIVO**

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos, oferecidos por instituições particulares qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de cota para o curso de Doutorado em Processos e Manifestações Culturais da Universidade Feevale, no período de 2018/02, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

**2. DO BENEFÍCIO E DA VIGÊNCIA**

A bolsa de doutorado terá o valor mensal unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de **48 (quarenta e oito) meses**.

### 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **13 e 31 de julho de 2018**, pela internet, por meio do site [www.feevale.br/processos](http://www.feevale.br/processos).

A documentação poderá ser entregue no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II, de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min e sábados, das 8h às 12h, ou no setor de Atendimento Feevale, Câmpus I, de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min, **até o dia 31 de julho de 2018**, ou enviada via correio (Sedex) para o endereço descrito abaixo, observada a data limite de **25 de julho de 2018** para a postagem.

#### I. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Universidade Feevale

Setor de Registro Acadêmico CII – Prédio Lilás - Térreo

Rodovia ERS 239, n.º 2755

Bairro Vila Nova

Novo Hamburgo, RS

CEP 93525-075

#### II. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), poderá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, em agência bancária ou no setor de Atendimento Feevale, Câmpus I ou II.

#### III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) (**As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no Lattes e realizadas nos últimos cinco anos, deverão ser comprovadas por meio de cópia simples**);

b) Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Mestrado\* (ou atestado de previsão de conclusão de curso\*\*);

c) Cópia autenticada do histórico escolar de conclusão do Mestrado\*;

d) Ficha de critérios de seleção preenchida (disponível na página do Edital);

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação eleitoral;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- j) **Dois cópias do projeto de pesquisa**, conforme modelo disponível no site [www.feevale.br/processos](http://www.feevale.br/processos).

(\*) (\*\*) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

#### OBSERVAÇÕES:

1. O candidato selecionado que, no momento da inscrição, apresentar atestado de previsão de conclusão de curso deverá entregar, na matrícula, certificado de conclusão de curso.

2. Candidatos brasileiros que concluíram o mestrado no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

3. Os candidatos não selecionados receberão por e-mail a informação da liberação da documentação para retirada no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II. A partir da data do recebimento do e-mail, a documentação ficará disponível por até 60 (sessenta) dias. Transcorrido esse prazo, a documentação será descartada. É de responsabilidade do candidato informar um e-mail válido ao inscrever-se no processo seletivo.

#### I. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de mestrado e histórico escolar de conclusão do mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

#### 4. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

Será ofertada **01 (uma)** vaga, distribuída conforme o resultado da avaliação da seleção dos candidatos e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

O apoio no âmbito do PROSUC dar-se-á na seguinte modalidade:

I - Modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

**Observações:**

- a) o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes.
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos beneficiados, que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso.
- c) os beneficiados estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção de candidato ao ingresso no Doutorado em Processos e Manifestações Culturais será realizada em duas etapas.

**5.1. PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA):**

A análise de documentos e do projeto de pesquisa será realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, levando em consideração os critérios de seleção divulgados no site [www.feevale.br/processos](http://www.feevale.br/processos).

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **03 de agosto de 2018, a partir das 18h**, na página do Curso.

**5.2. SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA):**

A entrevista individual dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas do Curso. A **entrevista** ocorrerá no Câmpus II, **no dia 06 de agosto de 2018**, na sala 201Y, 2º andar, do Prédio Lilás. Os horários da realização das entrevistas serão divulgados no site [www.feevale.br/processos](http://www.feevale.br/processos).

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Compete à Comissão de Bolsas do Curso de Pós-Graduação instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando o selecionado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A divulgação do resultado da seleção de bolsista ocorrerá no dia **07 de agosto 2018**, a partir das 18h, na página do Curso.

#### 6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PROSUC/CAPES:

- a) matricular-se no programa de pós-graduação em que realizará o curso, elencado neste Edital;
- b) comprovar desempenho acadêmico que esteja de acordo com as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- c) ter cumprido todas as determinações regimentais do curso e da Universidade Feevale;
- d) não possuir vínculo empregatício, durante o período em que vier a ser beneficiado com bolsa da Modalidade I;
- e) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria n.º 149, de 1.º de agosto de 2017 da CAPES.
- f) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) repassar, mensalmente, à Universidade Feevale, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento desta obrigação;
- b) restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC/CAPES.
- c) realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC;
- d) comprometer-se com a entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado.

#### 8. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juracy Assmann Saraiva (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Anelise Silveira Rublescki (Representante Docente)

Prof. Dr. Ernani César de Freitas (Representante Docente)

Prof. Dr. Ernani Mügge (Representante Docente)

Eliane D'Ávila dos Santos (Representante Discente do Doutorado)

#### 9. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

#### 10. MATRÍCULA

A matrícula do candidato classificado ocorrerá no dia **08 de agosto de 2018**, no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II, térreo do prédio lilás, e deverá ser previamente agendada por meio do telefone (51) 3586-8800, ramal 8840.

11. INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 08/08/2018.

12. DURAÇÃO DO CURSO: 48 meses.

#### 13. INFORMAÇÕES

Núcleo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: [pgprocessos@feevale.br](mailto:pgprocessos@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/processos](http://www.feevale.br/processos)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente processo seletivo.

II. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 11 de julho de 2018.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.